



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 170, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.199.170,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Urbanismo, e Serviços Públicos, Secretaria de Fazenda e Planejamento, e Secretaria de Transporte, no valor total de **R\$ 1.199.170,83** (Um milhão e cento e noventa e nove mil cento e setenta reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 170/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	101	8.578,08	-
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	30	101	9.308,25	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	73	100	139.382,30	-
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	84	101	14.400,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	86	101	547.300,00	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	231	101	480.202,20	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	-	354,27
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	-	50.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	88.507,34
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	67	100	-	520,69
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.059.788,53
TOTAL				1.199.170,83	1.199.170,83

ANEXO II – DECRETO 170/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	83.711.660,00
Previsão de receita até 31/12/2020	(B)	100.009.901,00
Receita realizada até 25/08/2020	(C)	76.918.122,36
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(E)	13.987.721,67
Saldo para Excesso	(B-E)	2.310.519,33

Nota : Receita de Janeiro a Junho/2020 inclusão de R\$ 5.415.401,14 de Royalties Retroativos